



**Atos do Executivo - Decretos**

**DECRETO Nº 4.924/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE A FORMA DE PAGAMENTO DO ISSQN/LLF - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA/LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Luiz Cláudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A forma e prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza/Licença de Localização e Funcionamento ISSQN/LLF/2026 será em até 02 (duas) parcelas com vencimentos em:

1<sup>a</sup> parcela: 31/03/2026;  
2<sup>a</sup> parcela: 30/04/2026;

**Parágrafo Único** - O pagamento do imposto constante do caput, efetuado em única parcela e dentro do prazo de vencimento da primeira parcela, terá o desconto de 10% (dez por cento).

**Art. 2º** - O pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária será em parcela única e com vencimento em 31/03/2026.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de janeiro de 2026.

**Luiz Cláudio da Mata**

***Prefeito Municipal***

**Atos do Executivo - Decretos**

**DECRETO Nº 4.925/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

**DECRETO Nº 4.925/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APÓS CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.634/1991.**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela



Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.634/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) abaixo identificado(a) foi aprovado(a) em concurso público,  
regularmente nomeado(a) e empossado(a) em cargo de provimento efetivo;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) cumpriu integralmente o período de estágio probatório, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** que, durante o estágio probatório, o(a) servidor(a) foi submetido(a) às avaliações de desempenho exigidas em lei, tendo obtido resultado satisfatório quanto aos critérios de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, pontualidade e eficiência para o exercício do cargo;

**CONSIDERANDO** o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação e do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, atestando o cumprimento de todos os requisitos legais para a efetivação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica efetivado(a) no serviço público municipal o(a) servidor(a) **ISADORA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 32.704, ocupante do cargo efetivo de Artesão.

**Art. 2º** - A efetivação de que trata o artigo anterior produz efeitos a contar de **02/01/2026**, data de conclusão do estágio probatório.

**Art. 3º** - Em razão da efetivação, o(a) servidor(a) passa a adquirir estabilidade no serviço público, na forma da legislação municipal vigente e do art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/MG, 21 de janeiro de 2026

*Luiz Cláudio da Mata*  
Prefeito Municipal

---

**Atos do Executivo - Decretos**

---

**DECRETO Nº 4.926/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

**DECRETO Nº 4.926/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APÓS CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.634/1991.**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.634/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) abaixo identificado(a) foi aprovado(a) em concurso público,  
regularmente nomeado(a) e empossado(a) em cargo de provimento efetivo;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) cumpriu integralmente o período de estágio probatório, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** que, durante o estágio probatório, o(a) servidor(a) foi submetido(a) às avaliações de desempenho exigidas em lei, tendo obtido resultado satisfatório quanto aos critérios de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, pontualidade e eficiência para o exercício do cargo;

**CONSIDERANDO** o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação e do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, atestando o cumprimento de todos os requisitos legais para a efetivação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica efetivado(a) no serviço público municipal o(a) servidor(a) **DAVID EDUARDO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 32.706, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

**Art. 2º** - A efetivação de que trata o artigo anterior produz efeitos a contar de **02/01/2026**, data de conclusão do estágio probatório.

**Art. 3º** - Em razão da efetivação, o(a) servidor(a) passa a adquirir estabilidade no serviço público, na forma da



legislação municipal vigente e do art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/MG, 21 de janeiro de 2026

*Luiz Cláudio da Mata*  
Prefeito Municipal

**Atos do Executivo - Decretos**

**DECRETO Nº 4.927/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APÓS CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.634/1991.**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.634/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) abaixo identificado(a) foi aprovado(a) em concurso público, regularmente nomeado(a) e empossado(a) em cargo de provimento efetivo;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) cumpriu integralmente o período de estágio probatório, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** que, durante o estágio probatório, o(a) servidor(a) foi submetido(a) às avaliações de desempenho exigidas em lei, tendo obtido resultado satisfatório quanto aos critérios de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, pontualidade e eficiência para o exercício do cargo;

**CONSIDERANDO** o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação e do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, atestando o cumprimento de todos os requisitos legais para a efetivação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica efetivado(a) no serviço público municipal o(a) servidor(a) **JOÃO GABRIEL NOTEL DE SOUZA**, matrícula nº 32.711, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

**Art. 2º** - A efetivação de que trata o artigo anterior produz efeitos a contar de **02/01/2026**, data de conclusão do estágio probatório.

**Art. 3º** - Em razão da efetivação, o(a) servidor(a) passa a adquirir estabilidade no serviço público, na forma da legislação municipal vigente e do art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/MG, 21 de janeiro de 2026

*Luiz Cláudio da Mata*  
Prefeito Municipal

**Atos do Executivo - Decretos**

**DECRETO Nº 4.928/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

**DECRETO Nº 4.928/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026**



**DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APÓS CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.634/1991.**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.634/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) abaixo identificado(a) foi aprovado(a) em concurso público, regularmente nomeado(a) e empossado(a) em cargo de provimento efetivo;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) cumpriu integralmente o período de estágio probatório, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** que, durante o estágio probatório, o(a) servidor(a) foi submetido(a) às avaliações de desempenho exigidas em lei, tendo obtido resultado satisfatório quanto aos critérios de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, pontualidade e eficiência para o exercício do cargo;

**CONSIDERANDO** o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação e do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, atestando o cumprimento de todos os requisitos legais para a efetivação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica efetivado(a) no serviço público municipal o(a) servidor(a) **LUCIANA APARECIDA SUTANI DOS SANTOS**, matrícula nº 32.720, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais.

**Art. 2º** - A efetivação de que trata o artigo anterior produz efeitos a contar de **02/01/2026**, data de conclusão do estágio probatório.

**Art. 3º** - Em razão da efetivação, o(a) servidor(a) passa a adquirir estabilidade no serviço público, na forma da legislação municipal vigente e do art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/MG, 21 de janeiro de 2026

*Luiz Cláudio da Mata*  
Prefeito Municipal

**Atos do Executivo - Decretos**

**DECRETO Nº 4.929/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

**DECRETO Nº 4.929/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APÓS CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.634/1991.**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.634/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) abaixo identificado(a) foi aprovado(a) em concurso público, regularmente nomeado(a) e empossado(a) em cargo de provimento efetivo;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) cumpriu integralmente o período de estágio probatório, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** que, durante o estágio probatório, o(a) servidor(a) foi submetido(a) às avaliações de desempenho exigidas em lei, tendo obtido resultado satisfatório quanto aos critérios de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, pontualidade e eficiência para o exercício do cargo;

**CONSIDERANDO** o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação e do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, atestando o cumprimento de todos os requisitos legais para a efetivação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica efetivado(a) no serviço público municipal o(a) servidor(a) **THALLES ALAN DOS SANTOS**, matrícula nº 32.714, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia.

**Art. 2º** - A efetivação de que trata o artigo anterior produz efeitos a contar de **02/01/2026**, data de conclusão do estágio probatório.

**Art. 3º** - Em razão da efetivação, o(a) servidor(a) passa a adquirir estabilidade no serviço público, na forma da



legislação municipal vigente e do art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/MG, 21 de janeiro de 2026

**Luiz Cláudio da Mata**

Prefeito Municipal

---

**Atos do Executivo - Portarias**

---

**Portaria Geral**

**PORTRARIA N.º 004/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

**“AUTORIZA A DILAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR E ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 01/2026 da Comissão Processante, o qual solicita dilação de prazo para conclusão dos trabalhos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de membro da Comissão.

**resolve:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria 015 de 24 de junho de 2025, referente ao Processo Administrativo Sancionador nº 002/2025.

**Art. 2º** - Designar a servidora **Jaqueleine Jeniffer dos Santos Machado** - Matrícula nº **31.359** na função de membro, para compor a Comissão Processante do Processo Administrativo nº 002/2025.

**Parágrafo único:** A comissão supracitada, fica assim constituída:

- **Teresa Cristina Moraes Pacheco** - Matrícula nº **33.147**
- **Chaiany Cristina Almeida Santos** - Matrícula nº **33.172**
- **Jaqueleine Jeniffer dos Santos Machado** - Matrícula nº **31.359**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 29 de janeiro de 2026

**Luiz Cláudio da Mata**



*Prefeito Municipal*

**Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços**

**Extrato de Contratos**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 013/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**

**CONTRATADO: JUNIMAR LOURENÇO SIDIO**

**CARGO: MOTORISTA**

**FUNDAMENTO:** art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Motorista** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com as atribuições do mesmo, constantes no Decreto Municipal nº 4.848/2025, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 04 (quatro do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Contrato terá vigência de 06/01/2026 até 31/03/2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

**CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA**

5.1 A jornada normal de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 015/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**

**CONTRATADA: ADRIANA DAS DORES COSTA ADRIANO**



**CARGO:** VISITADOR

**FUNDAMENTO:** art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de Visitador para atender a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, referente ao Programa Criança Feliz em conformidade com as atribuições do mesmo, constantes no Decreto Municipal nº 4.848/2025, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO**

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal de 01 salário mínimo vigente, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Contrato terá vigência de 26/01/2026 até 30/06/2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA**

5.1 A jornada normal de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

#### **Atos do Executivo - Portarias**

#### **Portarias de servidores**

#### **PORTEIRA N.º 060/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

#### **"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **CATARINA MENDES NASCIMENTO**, matrícula nº 33.242 cargo Chefe de Setor Bibliotecário, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/01/2026 a 27/01/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de janeiro de 2026.

**Luiz Cláudio da Mata**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 061/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **INGRID MORAIS BATISTA**, matrícula nº 32.832, cargo Auxiliar administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/02/2026 a 03/03/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de janeiro de 2026.

**Luiz Cláudio da Mata**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 062/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **LEANDRO MACEDO BRITES**, matrícula nº 31.374, cargo Educador Físico, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 05/01/2026 a 19/01/2026 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de janeiro de 2026.

**Luiz Cláudio da Mata**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 063/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **MARIA ROGINA FERREIRA DE CASTRO**, matrícula nº 33.191, cargo Chefe de Setor de Administração, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/03/2026 a 16/03/2026 (15 dias 1º



período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de janeiro de 2026.

*Luiz Cláudio da Mata*  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 064/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **THALLES ALAN DOS SANTOS**, matrícula nº 32.714, cargo Auxiliar de Farmácia, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 26/01/2026 a 09/02/2026 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de janeiro de 2026.

*Luiz Cláudio da Mata*  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 065/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **CACILDA APARECIDA GONÇALVES**, matrícula nº 30.600, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/02/2026 a 16/02/2026 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de janeiro de 2026.

*Luiz Cláudio da Mata*  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 066/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**



O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **GERALDO EDSON RODRIGUES**, matrícula nº 31.060 cargo Auxiliar Serviços Operacionais, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/01/2026 a 26/01/2026.

Revogam-se as disposições em contrário em especial, a Portaria Municipal nº046/2026 de 21 de janeiro de 2026.  
Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de janeiro de 2026.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTRARIA N.º 067/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **CAMILA CARMÉM RIBEIRO TEIXEIRA**, matrícula nº 32.940 cargo Auxiliar Serviços Operacionais, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/01/2026 a 29/01/2026.  
Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 30 de janeiro de 2026.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTRARIA N.º 068/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARÍLIA APARECIDA CARVALHO DOS REIS TIOTE**, matrícula nº 33.177 cargo Secretária Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/01/2026 a 30/01/2026.  
Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 30 de janeiro de 2026.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*



**PORTARIA N.º 069/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

**"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **DANILHA ONOFRA DE CARVALHO**, matrícula nº 31.362 cargo Auxiliar de Farmácia, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/01/2026 a 11/02/2026.  
Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 30 de janeiro de 2026.

*Luiz Cláudio da Mata*  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 070/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

**"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES"**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **JÉSSICA ALVIM**, matrícula nº 32.719, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 18/02/2026 a 19/03/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 30 de janeiro de 2026.

*Luiz Cláudio da Mata*  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 071/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

**"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES"**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **KARLIENE LOPES ARRIEL**, matrícula nº 32.738, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 29/01/2026 a 12/02/2026 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 30 de janeiro de 2026.

*Luiz Cláudio da Mata*  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 072/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

**“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 31.119, cargo Professor, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 3º mês do 2º quinquênio no período de 19/02/2026 a 20/03/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 30 de janeiro de 2026.

*Luiz Cláudio da Mata*  
Prefeito Municipal

**Atos do Executivo - Extrato de Termo Aditivo**

**Extrato de termo aditivo**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADO:** Mauro Soares Banni

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Médico

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 30/06/2025

**Considerando** a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

**Considerando** a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará de 01/07/2025 a 31/12/2025, salvo seja concluído processo seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.



## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 25 de junho de 2025.

*Contratante:*

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

*Contratado:*

**Dr. Mauro Soares Banni**

:

---

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM - Portaria**

---

**Portaria de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**

## **PORTEIRA Nº 1.911/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 3.757 de 14 de julho de 2023, em adequação à EC 103/2019, à servidora, Sra. **DULCIMAR RESENDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 443.XXX.XXX-91, matrícula 25.520, no cargo efetivo de Professora, Símbolo 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 04 de fevereiro de 2026

**Rodrigo Neves de Oliveira Sousa**  
**Diretor-Presidente**

---

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM - Portaria**

---

**Portaria de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**



**PORTEARIA Nº 1.910/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.757 de 14 de julho de 2023, em adequação à EC 103/2019, à servidora, Sra. **CLÁUDIA VÂNIA ALVES GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 712.XXX.XXX-68, matrícula 25.524, no cargo efetivo de Professora, Símbolo 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 04 de fevereiro de 2026

**Rodrigo Neves de Oliveira Sousa**  
**Diretor-Presidente**